



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 003/2020**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NAS RUAS DO MUNICÍPIO."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 003/2020**

**AUTOR: Poder Legislativo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelos Vereadores Ramon Gasparetto, Silvana M. T. Cichelero, Sérgio Fortes da Silva e Dilhermando Marcon, tendo por finalidade autorizar a instalação de placas de identificação nas ruas do Município.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**PARECER**

Prefacialmente convém ressaltar que o Projeto de Lei ofertado se resume em autorizar o Executivo Municipal instalar placas de identificação nas ruas do Município.

Cuida-se, pois, de mera autorização, sem infringência a autotutela do Poder Executivo, que lhe garante o direito de legislar, anulando seus próprios atos quando eivados de vícios, ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade.

Contudo, de rigor sejam, em todos os casos, observadas as Leis e a tramitação que regulamentam a matéria, não havendo óbice à aprovação.

Em linhas gerais, a declaração de constitucionalidade do projeto se impõe. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 06 de julho de 2020.

  
**Nerei Pergher**

  
**Adair Antônio Menin**

  
**Eduardo Zorzi**

  
**Silvana Maria Tres Cichelero**

  
**Sérgio Antônio Forles da Silva**

  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico